LEI Nº 649, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

"Autoriza o Pagamento de salário a Viúva, e dá Outras Providencias".

Lei: PLENÁRIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar salário equivalente ao salário de Diretor de Divisão, à senhora **Maria Natalina Pinto Coelho.**

& 1° - O pagamento de que trata este artigo se deve ao fato de seu esposo Sr. Eduardo Gonçalves Coelho ter falecido no exercício do cargo de Secretário de Obras Municipal.

& 2° O pagamento de que se trata o artigo 1° desta Lei não poderá ser transferindo a outras pessoas e será pago a Senhora **Maria Natalina Pinto Coelho,** enquanto permanecer sem companhia conjugal.

Art. 2° - O Pagamento a que se refere o artigo 1° desta Lei, deverá ser efetuado na mesma data do pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinápolis em todos os meses do ano.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, 15 de dezembro de 2003

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal